



PROTOCOLO

PRIMEIRO OUTORGANTE: - MADEIRA RURAL - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, organização sem fins lucrativos, cujos objectivos passam pela divulgação promoção e defesa do Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, com sede em Rua do Esmeraldo, nº 51 – 9000 Funchal, com o número de contribuinte 511159951, com o escritório no Aeroporto da Madeira Piso O, telefone nº 291520868, representado pelo Presidente da Direcção, Sr. Joel Alcino de Oliveira Freitas.

SEGUNDO OUTORGANTE: - Ordem dos Economistas, Organização sem fins lucrativos, com o Contribuinte nº500978905, com sede em Rua da Carreira, 63 – 3º, sala O, Concelho do Funchal, representada pelo Presidente do Secretariado da Delegação Regional da Ordem dos Economistas, Dr. António Eduardo de Freitas Jesus.

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes que poderão ser revistas desde que solicitado por um dos outorgantes, com um prazo de antecedência de seis meses:

PRIMEIRA

O presente protocolo é outorgado com os seguintes objectivos:

- Proporcionar aos associados do **segundo outorgante** benefícios e condições especiais no acesso aos produtos e serviços disponibilizados pelo **primeiro outorgante**, assim como às iniciativas por este organizadas.
- Divulgar, dinamizar e proporcionar ao mercado regional e nacional proporcionando um acesso directo ao Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira.
- Dar apoio aos Associados do **primeiro outorgante**, por parte do **segundo outorgante**, nomeadamente na participação de actividades relacionadas com a actividade turística regional.

SEGUNDA

Tendo em vista a realização deste objectivo, o **primeiro outorgante** compromete-se a:

1. Oferecer um desconto de 10% sobre todas as reservas efectuadas por via da Central de reservas;
2. Oferecer um Guia de Turismo em Espaço Rural, por cada reserva efectuada no âmbito do presente protocolo;
3. Colocar um link no site www.madeira-rural.com referente ao site do **segundo outorgante**.

#

m

Tendo em vista a realização deste objectivo, o **segundo outorgante** compromete-se a:

1. Oferecer condições vantajosas no acesso a actividades desenvolvidas por si;
2. Possibilitar o acesso à informação económica, estudos e estatísticas que disponha sobre a economia regional.
3. Colocar um link para o site www.madeira-rural.com.

TERCEIRO

Todos os Associados do **segundo outorgante** terão de apresentar comprovativo de associados desta entidade, no acesso ao presente protocolo.

QUARTA

O **segundo outorgante** compromete-se a colaborar com o **primeiro outorgante** com vista à prossecução de objectivos comuns e para uma maior consciencialização da importância da actividade do Turismo em Espaço Rural.

QUINTA

O **primeiro outorgante** compromete-se a colaborar com o **segundo outorgante** com vista a uma maior divulgação das actividades desenvolvidas em prol da melhoria da actividade económica regional.

SEXTA

O presente protocolo, terá a duração de dois anos, renovado mediante comum acordo.

O **segundo outorgante** fica desde já autorizado pelo **primeiro outorgante** para a utilização do Nome e respectivos logótipo e contactos para divulgação do presente protocolo.

O **primeiro outorgante** fica desde já autorizado pelo **segundo outorgante** para a utilização do Nome e respectivos logótipo e contactos para divulgação do presente protocolo.

Este protocolo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra, por carta registada com aviso recepção, com antecedência mínima trinta dias.

SÉTIMA

O não cumprimento das Cláusulas do presente contrato confere a **qualquer um dos outorgantes** o direito de proceder à anulação do presente protocolo, sem prejuízo da prévia comunicação ao **outro outorgante** com a antecedência prevista no artigo anterior.

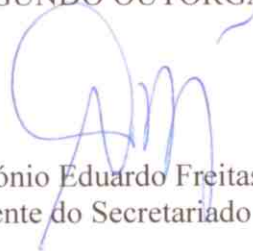
Funchal, 28 de Janeiro de 2008

PRIMEIRO OUTORGANTE



Joel Alcino de Oliveira Freitas
Presidente da Direcção

SEGUNDO OUTORGANTE



António Eduardo Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional